



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – OPERÁRIO
EDITAL N° 322, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ATA N° 03/2025 - PSS 23/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria N° 314/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga para o cargo de Operário, nos termos do Edital de abertura nº 304/2025. Houve a inscrição de 3 (três) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos para análise dos documentos. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade acima da exigida para o cargo e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Após conferência da documentação apresentada, verificou-se que os candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência comprovada como Operário, a contar de 2020 até a data do Edital: 0,10 ponto por mês
Escolaridade acima da exigida (não cumulativa)	Ensino Fundamental Completo – 0,20 ponto
	Ensino Médio Incompleto - 0,40 ponto
	Ensino Médio Completo – 0,60 ponto
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à função de Operário, com carga horária mínima de 8h, realizados a contar de 2020 até a data do edital de abertura – 0,10 ponto por curso (máximo 1,00 ponto)

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, dois candidatos apresentaram cópia da CTPS, porém não foi considerado pelo fato de ser fora do período especificado no edital. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo, somente um candidato apresentou comprovação. Quanto a pontuação por cursos de aperfeiçoamento, os candidatos não apresentaram certificados de cursos. Após contabilização dos pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Brian Estevan Stoll	0,20
2º	José Gilberto Carvalho	0,00
2º	Wilson dos Santos	0,00

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de “ANEXO I”. Persistindo o empate, após o período de recursos, será realizado sorteio para desempate no dia 27/11/2025, às 13 horas. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Adriana F. D. Traesel

Cintia B. H. Gisch

Felipe R. Specht da Rosa

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS OPERÁRIO – Edital Nº 322/2025

Nº Protocolo	Nome do Candidato	4.1 Curriculum vitae	4.2 Comprovação Escolaridade	5.1 Experiência na função de operário - 0,10 pt. por mês, a contar de 2020	5.2 Escolaridade acima da exigida: Ens. Fund. Comp. - 0,20 pt. Ens. Médio Inc. - 0,40 pt. Ens. Médio Comp. - 0,60 pt.	5.3 Cursos de Aperf. 0,10 pt. por curso mín. 8h a contar de 2020 (máx. 1,00 pt.)	Pontuação Final	Classificação
2517	José Gilberto Carvalho	OK	OK	-	-	-	0,00	2º
2538	Brian Estevan Stoll	OK	OK	-	0,20	-	0,20	1º
2539	Wilson dos Santos	OK	OK	-	-	-	0,00	2º

Three handwritten signatures in blue ink are placed horizontally below the table. From left to right: a signature that appears to be 'BBGJ', a signature that appears to be 'AC', and a signature that appears to be 'AA'.